ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	:	**AC02-G.ICN-457/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/7013/2009
PROTOCOLO	:	959458
ÓRGÃO	:	AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
ORDENADOR DE DESPESAS	:	HILTON VILLASANTI ROMERO
CARGO DO ORDENADOR	:	DIRETOR PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO - DERIVADO CONTRATO ADESÃO Nº 19/2008
ÓRGÃO JULGADOR	:	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	:	MIDIANOVA ESTRATEGIA EM COMUNICACAO S/S LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CONCORRÊNCIA 1/2007
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS SETORES DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA DOS ATOS INSTITUCIONAIS
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 300.000,00

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO AO CONTRATO CORPORATIVO Nº19/2008 - 2ª FASE – FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA – PROCEDIMENTO DE ADESÃO REGULARMENTE FORMALIZADO – ATOS LEGAIS E REGULARES - PROSSEGUIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da formalização do contrato de adesão ao Contrato Corporativo nº 19/2008 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul com interveniência da Secretaria de Estado de Governo por intermédio da Agencia Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN e a Empresa Midianova Estratégia em Comunicação Ltda., submetido à julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 2ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 24 de março de 2015, em votação unânime, com a abstenção do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Osmar

Domingues Jeronymo que se declarou impedido, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do pela regularidade e legalidade formalização do Contrato Administrativo de Adesão ao Corporativo nº 019/2008, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF nº 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Governo, por seu Secretário, Senhor Osmar Domingues Jeronymo, CPF/MF nº 015.131.128-56 e a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, CNPJ/MF nº 03.983.632/0001-00,por seu Diretor Presidente, Senhor Hilton Villasanti Romero, CPF/MF nº 172.946.221-91, como contratante aderente, e, de outro lado, a Empresa Midianova Estratégia em Comunicação Ltda., CNPJ/MF nº 01.667.791/0001-70, por sua Representante, Senhora Gilmara Leite Bernardo, CPF/MF nº 543.272.961-04, como contratada, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Determinar o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo para o acompanhamento da execução financeira, na forma regimental;

3. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 24 de março de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas